



A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR

BISINELLA, Paula Larissa¹
CALSAVARA, Mariele Caroline²
COSTA, Ruy Fernandes da Silva³
marielec@univel.br

RESUMO

As mudanças ocorridas na contabilidade brasileira trouxeram novas normas e entre elas a NBCT 16.11, que explana sobre a necessidade de um sistema de custos na administração pública. Tendo em vista que estas mudanças são recentes, o presente artigo tem por objetivo identificar se está sendo implantado o sistema de custos e qual o conhecimento dos contadores sobre o processo de convergência às normas internacionais relacionadas aos custos do setor público na prefeitura municipal de Cascavel - PR. Esta pesquisa se justifica devido ao fato de o sistema de custo ser uma das exigências que ocorre com as convergências das normas internacionais, sendo importante analisar a adesão da prefeitura e o conhecimento dos profissionais sobre tal assunto. No aspecto metodológico, este estudo se caracteriza como descritivo quanto aos objetivos, como estudo de caso quanto aos procedimentos e qualitativo quanto à abordagem de pesquisa. A pesquisa foi realizada por meio de entrevista submetida a cinco contadores da prefeitura municipal da cidade de Cascavel - PR. Os resultados mostram que os contadores reconhecem a importância de um sistema de custos, porém ainda é um assunto novo de que se tem pouco conhecimento. A prefeitura não implantou um sistema de custos e também não está em fase de implantação.

Palavras-chave: Subsistema de Custos. NBCT 16.11. Implantação do sistema de custos.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Univel.

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Univel.

³ Especialista em Auditoria e Tributos. Professor do Centro Universitário Univel.

INTRODUÇÃO

O setor público tem passado por diversas mudanças de convergência e de normas contábeis, resultando na busca de uniformização das práticas contábeis. As Normas Internacionais vêm sendo discutidas pelo mundo inteiro, buscando uma contabilidade mais eficaz. A presente pesquisa terá como base a NBCT 16.11, que estabelece os objetivos, conceitos e regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público, apresentado como sistema de informação de custos do setor público (SICSP).

Assim como nas empresas privadas, as entidades públicas e autarquias também necessitam de um sistema de controle de custos para ter maior controle sobre os gastos, aperfeiçoar os resultados e para os gestores públicos conseguirem relatórios mais eficazes para auxiliar nas tomadas de decisões, porém nem todas as entidades têm esse sistema de custos de acordo com a Lei 4.320/64.

Segundo Slomski (1993, p. 376), “Faz-se necessário que os gestores das entidades públicas conheçam os custos de suas entidades, a fim de poderem tomar as melhores decisões entre as alternativas de produzir ou de comprar produtos e serviços”.

O conhecimento sobre custos na prestação de serviço se torna necessário para a sociedade como um todo, pois é algo que pode afetá-la diretamente. Dessa forma, é essencial que a gestão pública conheça quais são estes custos e de onde eles se originam. Nesse sentido, Mauss e Souza (2008) destacam que prestar contas aos cidadãos sobre a origem e alocação dos recursos faz parte das atividades do gestor público. Porém, a maioria das entidades não tem o conhecimento referente aos custos, fazendo com que ocorra uma falta de eficiência, já que se faz necessário que os órgãos públicos tenham um sistema de custos, pois somente assim conseguiram mensurar e fixar os desempenhos dos serviços prestados.

Visando que as mudanças ocorridas são recentes na contabilidade, se faz necessário, de acordo com as novas normas, que a administração pública tenha um controle de seus gastos, custos e despesas e isto seria possível através de um sistema de custos.

O objetivo geral desse estudo é identificar se a prefeitura municipal de Cascavel-PR está realizando a implantação do sistema de custos e qual o conhecimento dos contadores públicos sobre a convergência às normas internacionais relacionadas aos custos do setor público. A presente pesquisa se caracteriza como um estudo de caso, descritivo e qualitativo, diante dessas concepções surge o questionamento que esta pesquisa tentará responder e

aprofundar: de que forma está sendo implantado o sistema de custo e qual o conhecimento dos contadores públicos a respeito desse sistema na prefeitura da cidade de Cascavel-PR?

O estudo pretende contribuir com o aprofundamento do conhecimento do tema em questão e também motivar a classe para a área contábil pública voltada para os custos, sendo um assunto relevante para os que queiram exercer a profissão neste setor, pois serão responsáveis por todos os procedimentos, assim com o sistema de custo que é obrigatório por lei e deve estar de acordo com as Normas Internacionais da Contabilidade. Também irá contribuir para a sociedade ter conhecimento sobre como está sendo feito o controle dos custos e sua transparência na prefeitura municipal para tomadas de decisões.

Alguns autores já escreveram sobre o mesmo tema. Carvalho (2011) avaliou a implantação de sistemas de custos no setor público nos municípios do Rio Grande do Sul. Com seus estudos concluiu que as prefeituras ainda não estavam adequadas para adotar o sistema até 2013 e que os respondentes demonstraram que sabem o quão importante e necessário é a gestão de custos na administração pública.

Neste estudo eles observaram nas prefeituras do Rio Grande do Sul a implantação da contabilidade de custos nas prefeituras, no qual se concluiu, através das respostas obtidas, que são poucas as entidades que tem atendido a obrigatoriedade referente a esta implantação do sistema de custos e, portanto, considera-se que as informações são de relevâncias para os gestores públicos.

Estruturou-se o referido estudo no artigo ora apresentado nas seguintes seções: Na primeira expõe-se os objetivos e justificativas do trabalho, na segunda, apresenta-se a revisão de literatura sobre a NBCT 16.11, sobre sistema de informação de custos do setor público; na terceira, relatam-se os procedimentos metodológicos empregados para o desenvolvimento da pesquisa, em que são empregados os métodos qualitativos; na quarta, se faz a apresentação e a análise dos resultados obtidos; e, na quinta, realiza-se as conclusões e apresenta-se as sugestões para pesquisas futuras.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO METODOLÓGICA

De acordo com Beuren (2006, p. 67), “a metodologia da pesquisa é definida com base no problema formulado, o qual pode ser substituído ou acompanhado na elaboração de hipóteses”.

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, que segundo Chizotti (1991, apud BARROS E LEHFELF, 2007):

O estudo de caso distingue por ser uma modalidade de estudo nas ciências sociais, que se volta à coleta e ao registro de informações sobre um ou vários casos particularizados, elaborando relatórios críticos organizados e avaliados, dando margem a decisões e intervenções sobre o objeto escolhido para a investigação.

Quanto aos objetivos da pesquisa, se classifica como descritiva, de acordo com Beuren (2013, p. 81):

Configura-se como um estudo intermediário entre a pesquisa exploratória e a explicativa, ou seja, não é tão preliminar como a primeira nem tão aprofundada como a segunda. Nesse contexto descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos.

É caracterizado o problema do estudo como qualitativa, pelo fato de analisar a concepção dos funcionários do setor público na área contábil referente a esta implantação de sistema de custos.

Abordar um problema qualitativamente pode ser uma forma adequada para conhecer a natureza de um fenômeno social. Isso justifica a existência de problemas que podem ser investigados com a metodologia quantitativa e outros que exigem um enfoque diferente necessitando-se da metodologia qualitativa (BEUREN, 2006, p. 92).

O alvo de estudo é a prefeitura municipal da cidade de Cascavel - Paraná. Será realizada uma entrevista com os contadores que atuam na prefeitura, utilizando-se da coleta de dados como uma ferramenta para evidenciar o nível de conhecimento e aplicabilidade dos citados profissionais sobre os sistemas de custo e sua implantação de acordo com as leis vigentes.

Aborda-se a seguir assuntos relevantes, por meio de conceitos pertinentes ao tema em estudo, selecionados entre as literaturas existentes.

Administração pública

A administração pública é um conjunto de órgãos que visa à satisfação das necessidades coletivas. Segundo Araújo e Arruda (2006), “A administração pública destaca-se, portanto, por ser um conjunto de órgãos destinados a cumprir as finalidades do Estado, o que pode ser resumido na busca da ‘realização do bem comum’”.

A administração pública é realizada através de cinco princípios fundamentais: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos são fundamentais para uma administração limpa e correta dentro das normas cabíveis.

De acordo com Paludo (2010), “O administrador público somente pode fazer aquilo que a lei permite ou autoriza, e nos limites dessa autorização”.

O agente público deve somente fazer o que for do bem comum de todos, ser imparcial em suas opiniões, não buscar vantagens pessoais e o mais importante, deve atuar de forma honesta.

Contabilidade Pública

A contabilidade pública é um ramo geral da contabilidade e o seu campo de atuação é a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, suas autarquias, seus fundos e suas fundações.

Contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio à disposição das aziendas, em seus aspectos estáticos e em suas variações, para enunciar, por meio de fórmulas racionalmente deduzidas, os efeitos da administração sobre a formação e a distribuição dos réditos. (HERRNANN, 1972, p.58)

Desta forma, são utilizadas contas contábeis para a realização de registros, controles e análises dos elementos ocorridos dentro da administração pública. Portanto, podemos dizer que a contabilidade é considerada como uma especialidade da área contábil, pois é baseada em normas próprias. Araújo e Arruda (2006) citam as principais características da contabilidade pública:

- Sua área de ação compreende os três níveis de governos: federal, estadual e municipal;
- Tem por fim selecionar, estudar, registrar, interpretar, orientar, controlar, resumir e demonstrar os fatos que afetam o patrimônio estatal;
- Seu objeto de estudo é a gestão do patrimônio das entidades públicas quanto aos aspectos contábil, orçamentário, patrimonial, financeiro e de resultado;
- Constitui um importante instrumento de planejamento e controle da gestão governamental;
- No Brasil, suas normas estão definidas na Lei n.º 4.320/64.

A contabilidade aplicada no setor público é estruturada pela IPSASB (International Public Sector Accounting Standards Board), da Federação Internacional de Contadores, e pelas normas brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade.



A contabilidade pública, quanto à sua organização no Brasil, pode ser baseada para os seus registros contábeis, conforme o que é exigido pela Lei 4.320/64 em seu art.85:

Art.85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Sendo assim, é preciso um conhecimento referente às leis vigentes para que esses fatores sejam corretamente contabilizados de acordo com o patrimônio público e aos controles que serão exercidos.

As novas normas aplicadas à Contabilidade Pública

Com o crescimento da globalização, a expansão dos negócios e aumento das relações comerciais entre países, surgiu a necessidade de uma contabilidade homogênea, regida da mesma maneira e amparada pela mesma legislação em todos os países, propiciando assim entendimento de todos sobre as demonstrações contábeis do mundo, tornando uma contabilidade mais transparente e confiável.

No Brasil estas mudanças na contabilidade ainda são recentes e decorrentes do advento da convergência das normas brasileiras para as normas internacionais de contabilidade (IFRS). A concretização deste processo de mudança se deu com a publicação de CPC'S e resoluções, que entraram em vigor a partir de 2010.

Estas mudanças também afetaram a contabilidade pública, e o principal órgão que participou do processo de convergência das normas contábeis internacionais relacionadas à contabilidade governamental foi o IFAC (International Federation of Accounting), que é a “organização global da profissão de contabilidade dedicada a servir o interesse público, fortalecendo a profissão e contribuindo para o desenvolvimento de fortes economias internacionais”. (INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTING, 2017)

Entrou em vigor, depois da convergência das normas internacionais, a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-, através da resolução CFC (conselho federal de contabilidade) nº 1.128/08 a 1.137/08 e a publicação das NBC T 16.1 a 16.10, em novembro de 2011 o CFC aprovou a NBC T 16.11, que trata do Sistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP), que entrou em vigor a partir de 2012. Este NBC T tem por objetivo estabelecer de que forma devem ser mensurados e evidenciados os custos dentro do setor público.



Esta Norma estabelece a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e apresentado, nesta Norma, como Sistema de Informações de Custos do Setor Público (NBCT 16.11).

Dentro das mudanças ocorridas com as novas normas, algumas delas são: a integração dos sistemas financeiros, econômicos, orçamentários, patrimoniais, fiscais entre si, harmonização e uniformização dos princípios contábeis, sistemas informatizados e valorização do profissional de contabilidade.

Sistema de informação de custos do setor público (SICSP)

A contabilidade de custos é ainda um ramo da contabilidade muito recente, porém se faz cada vez mais necessário para fins de controle de gastos e apuração de resultados de forma eficaz. De acordo com o Decreto Lei nº200 - Art. 79, a contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão.

O sistema de informação de custo se sustenta de vários objetivos específicos para sua constituição e implantação, sendo eles a mensuração, os apoios, a avaliações de resultado e a tomada de decisão, como apoiar as funções de planejamentos e orçamentos e reduções dos custos e melhorias para as entidades.

O SICSP de bens e serviços e outros objetos de custos públicos têm por objetivo: (a) mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade; (b) apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas, estimulando a melhoria do desempenho dessas entidades; (c) apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço; (d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados; (e) apoiar programas de redução de custos e de melhoria da qualidade do gasto. (NBCT 16.11).

O sistema de informação de custos do setor público é obrigatório para todas as entidades públicas e é visto como uma das formas mais transparentes na prestação de contas e também para fins gerenciais de tomadas de decisões.

De acordo com a NBCT 16.11, para se atender as necessidades dos entes públicos, foi dividido em dois sistemas, sistema genérico para orçamento do estado e sistema específico para a gestão da entidade prestadora dos serviços a serem custeados.

Os custos no setor público tiveram um prazo estipulado para se adequar às mudanças da contabilidade brasileira, sendo considerado o ano de 2014 o prazo final. As normas NBCT trouxeram para a contabilidade um tratamento diferenciado, dando relevância ao enfoque

patrimonial. Estas novas normas estipuladas foram divulgadas por vários meios contábeis, dentre eles, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como também publicado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Segundo Guedes e Silvério, “as principais mudanças são o reconhecimento das receitas por competência, o novo modelo de plano de contas, a introdução de procedimentos contábeis patrimoniais de reavaliação e depreciação do Ativo Imobilizado e mudanças quanto ao controle de custos, até então não existentes”.

Todo o custo das entidades devem ser calculados e apurados, porém no plano de contas (PCASP) até então não existe nenhum desdobramento para que possa ser contabilizado nas contas corretas.

Definições Relativas aos Custos

A NBCT 16.11 coexiste de vários elementos para evidenciar os custos no setor público. Pode-se considerá-la como uma das normas mais detalhadas.

Para se entender melhor sobre alguns elementos dos custos no setor público, Guedes e Silvério relatam que “é importante observar o que são custos, ou seja, o que eles apresentam de diferente com relação aos levantamentos contábeis usuais”. De acordo com a NPC 2 do IBRACON (1999):

Custo é a soma dos gastos incorridos e necessários para a aquisição, conversão e outros procedimentos necessários para trazer os estoques à sua condição e localização atuais, e compreende todos os gastos incorridos na sua aquisição ou produção, de modo a colocá-los em condições de serem vendidos, transformados, utilizados na elaboração de produtos ou na prestação de serviços que façam parte do objeto social da entidade, ou realizados de qualquer outra forma.

Assim, havendo um custo toda vez que houver um gasto ou dispêndio. Dessa forma, pode-se dizer que o custo está relacionado com a produção. No setor público, o que gera esses custos são os serviços que são prestados pela administração direta.

Os subsistemas têm o propósito de coletar informações e recuperar dados, sendo proposto pelas normas de contabilidade. Sendo assim, o sistema de custo é sempre acompanhando, pois o custo não permanece para sempre sendo o mesmo valor, ele pode se modificar, tanto pelos valores exercidos como pelo processo que tem sido produzido.

Desse modo, Guedes e Silvério (2016), classificam a finalidade principal do custeio como o meio de sistematizar os procedimentos para que os custos sejam verificados e mensurados, possibilitando a compreensão clara dos motivos pelos quais os custos variam.

A NBCT 16.11 é uma norma muito bem estruturada e elaborada, ela traz formas seguras para poder se utilizar um sistema de custos. Além disso, ela pode transpassar dois meios: Um sistema para auxiliar os gestores públicos a tomar decisões e para tratar dos custos de oportunidade e da receita econômica.

O custo de oportunidade "é o custo objetivamente mensurável de melhor alternativa desprezada relacionada á escolha adotada" (CFC, 2011). A Receita econômica "é o valor apurado a partir de benefícios gerados á sociedade pela ação pública" (CFC, 2012).

Para essas duas formas de levantamento de dados é necessário que haja uma relevância entre os valores e os meios de sistemas utilizados, além do acompanhamento tanto operacional quando tecnológico, para que sejam seguros. Dessa maneira, é considerável que a NBCT 16.11 tenha uma limitação em sua aplicação.

A NBCT 16.11 cita várias outras definições para se utilizar no sistema de custos nas entidades públicas, conforme se pode analisar:

- Apropriação de custos: a NBCT 16.11 define apropriação como “o reconhecimento do gasto de determinado objeto de custo previamente definido”. A apropriação é reconhecida em seu ato de uso. Quando se utiliza tal recurso ou produto é necessário saber a condição temporal (a data que foi ocorrida), pois é este fator que gera a informação necessária.

- Escolha de método: de certo modo as entidades podem optar por mais de um tipo de método para a apropriação de custos, sendo que existem inúmeras formas de apropriá-los, porém esta escolha deve ser bem pensada e analisada, com base nos dados e necessidades de cada entidade, pois pode acabar sendo prejudicial e não auxiliar em nenhuma tomada de decisão cabível.

- De forma contínua ou por produção: para se tomar essa decisão será necessário fazer um levantamento referente aos objetivos dos custos. A administração pública é caracterizada com prestadora de serviços. Sendo assim, se seguida de um método contínuo ou de produção, pode haver algumas inconsistências de acordo com a realidade das entidades. De acordo com Guedes e Silvério:

O recomendável é optar pela forma contínua, pois o mais relevante em um sistema de custos (e isso a NBC T 16.11 não apresenta) é a formação de uma cultura de custos. Isso significa promover em todos os servidores públicos, independentemente de posições hierárquicas, um relacionamento de extrema responsabilidade com os recursos públicos.

Dessa forma, optando pela contínua, sempre terá de haver mensuração dos custos, independente se estão vinculados a algum projeto. Portanto, o valor deverá ser baseado em pessoal e encargos, depreciação, materiais de consumo e insumos como energia elétrica, entre outros.

2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A coleta de dados foi realizada mediante entrevista com 05 (cinco) contadores que atuam na Prefeitura Municipal de Cascavel-PR, assim representando de um total de 08 (oito) contadores, um percentual de 60% da amostra. De acordo com o Termo de Consentimento e Responsabilidade, não será exposto o nome dos entrevistados, desse modo os entrevistados serão identificados por números, como por exemplo, entrevistado 1.

No primeiro bloco o objetivo foi identificar qual a formação acadêmica e tempo de atuação no setor público. Foi averiguado que todos os participantes da entrevista possuem ao menos graduação em Ciências Contábeis, sendo que os entrevistados 3 e 4 também têm formação em Administração Pública. Foi relatado que todos possuem mais de 03 anos que estão atuando no setor público, sendo que o entrevistado 1 possui 34 anos de atuação no setor público.

Ao serem questionados sobre a preparação para o processo de convergência, os entrevistados 1, 4 e 5 relataram que participaram de eventos fornecidos pelo Tribunal de Contas.

Continuando a entrevista, foi questionado sobre os benefícios que as novas convergências internacionais de contabilidade no setor público podem trazer para a administração pública. Todos responderam que ela pode sim trazer benefícios. O entrevistado 1 afirmou “Acredito que sim, pois mudou bastante o foco da contabilidade pública, antes era muito voltada a questão orçamentária e hoje o foco é a questão patrimonial. Ficou muito parecida com a contabilidade privada, acredito que isto é bom”. O entrevistado 2 respondeu: “Sim, a unificação da contabilidade é benéfica para ambas as partes, para dar maior clareza ao cenário público. O entrevistado 3 respondeu “com certeza irá trazer benefícios”. Já o entrevistado 4 respondeu somente que “sim”. E o entrevistado 5 disse: “ sim, pois resultará em melhores formas de controle dentro do setor público”.

Quando questionados sobre qual era o nível de conhecimento referente à implantação da NBCT 16.11, os contadores demonstraram um baixo nível de conhecimento. Os

entrevistados 2 e 5 relataram possuir conhecimento do SICSP, porém nunca aplicaram. E os entrevistados 3 e 4 não possuem conhecimento sobre essa norma.

Os contadores também foram interrogados sobre a implantação e o seu conhecimento sobre o Subsistema de custos no setor público. Desse modo, todos responderam que ainda não é utilizado nenhum subsistema de custos na prefeitura municipal de Cascavel - PR e não está nem em fase de implantação, mas referente aos seus conhecimentos sobre o assunto, o entrevistado 1 relatou: “ é muito pouco, pois como sempre ministrei na área pública e nunca foi exigido a aplicação de custos para essas entidades que trabalhei, o pouco que sei é de quando realizei minha graduação lá em 1985”. Os entrevistados 2 e 3 disseram que nunca aplicaram o SICSP e os entrevistados 4 e 5 falaram que possuem conhecimento, porém ele é superficial.

Foi identificado que não há implantação do sistema e nenhum tipo de controle sobre os custos na prefeitura municipal de Cascavel – PR. Ao serem questionados se já haviam participado de algum tipo de capacitação que se trata a respeito da NBCT 16.11, somente o entrevistado 2 respondeu que sim e os demais entrevistados relataram que não.

Para identificar qual a posição desses profissionais sobre a importância dessa implantação de um subsistema de custos foi questionada de que maneira poderiam ser utilizadas essas informações se implantadas na entidade. O entrevistado 1 respondeu que seriam utilizadas para processos licitatórios. De acordo com o segundo entrevistado, a entidade ganharia com estas informações, pois teria uma base mais precisa em seus gastos. Os participantes 3 e 4 falaram que seria útil para tomada de decisões e o 5º entrevistado respondeu que seria utilizado no planejamento das ações, bem como na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento anual.

Seguindo nesta linha sobre a utilização das informações de custos, os entrevistados falaram sobre as contribuições que essas informações poderiam trazer para o setor público, sendo que o entrevistado 1 não relatou nenhum item, porém os demais comentaram. O participante 2 discorreu que traria um controle maior para a aquisição de seus produtos e serviços. O entrevistado 3 comentou que proporcionaria agilidade na tomada de decisões gerenciais, transparência nas prestações de conta aos órgãos fiscalizados e entendimento das despesas pelos contribuintes. O entrevistado 4 discorreu que contribuiria para avaliação dos programas de custos e benefícios. E o entrevistado 5 afirma que contribuiria para evitar desperdícios e reduzir gastos e, conseqüentemente, resultar em benefícios ao erário público.

Como verificado que não há implantação do sistema de custo e tão pouco conhecimento sobre o respectivo assunto entre os contadores que atuam na entidade, foi perguntado, para a finalização das entrevistas, quais serão as dificuldades enfrentadas a partir do momento em que o município de Cascavel – PR for implantar o subsistema de custo na prefeitura. O entrevistado 1, em seu ponto de vista, relata que será bem significativa, justamente por não ter essa prática no município, ou pelo menos o poder público ainda não estar exigindo o uso dessa ferramenta e que a implantação de um sistema irá depender de capacitação, conhecimento, e ter uma afinação maior com o tema. O entrevistado 2 discorreu que será necessário encontrar um sistema específico para esta atribuição e ter pessoal capacitado para tal atividade. O entrevistado 3 respondeu que hoje seria a falta de pessoal com conhecimento na área. O entrevistado 4 também discorre sobre a falta de conhecimento técnico e de pessoal capacitado. Já o entrevistado 5 diz que são as normativas dos órgãos de Controle Externo, ou seja, o Tribunal de Contas.

Foi observado que todos os entrevistados entendem a importância da implantação do subsistema de custos no setor público, mesmo a maioria tendo pouco conhecimento sobre essa nova norma da NBCT 16.11. Assim, esses contadores demonstram que, se implantado esse sistema, iria trazer benefícios para a gestão pública, principalmente nas tomadas de decisões e nos planejamentos orçamentários.

Sendo assim, a percepção foi positiva, conforme Machado e Holanda (2010) afirmam: o sistema de informações de custos tem como finalidade subsidiar o processo de planejamento e orçamentação, apoiarem o processo decisório e proporcionar melhor controle.

Conclui-se que, no ponto de vista dos contadores vinculados a prefeitura municipal de Cascavel – PR, eles consideram esse assunto relevante para o setor público, pois o mesmo irá trazer benefícios para a entidade com o seu controle. Apesar de não estar implantado e muito menos em processo de implantação, todos os contadores concordam em adotar essa nova norma, porém como o município não instituiu em nenhuma obrigação e tão pouco qualificação, esse é um tema que resulta em diversas dificuldades a serem enfrentadas por não haver profissionais na entidade altamente qualificados para se submeterem a implantação do sistema de custos.

Dessa maneira, como relatado, a Prefeitura Municipal de Cascavel – PR não possui sistema de custos implantado, o que representa um ponto negativo, já que os contadores dessa

entidade acreditam ser de suma importância um sistema de custos e os processos de cursos e treinamento para o pessoal implantar o sistema, conforme orienta a NBCT 16.11.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto ao objetivo geral, foi constatado que na prefeitura municipal de Cascavel – PR não está implantado o subsistema de custo conforme orienta a NBCT 16.11 e a falta de implantação é devido à carência de conhecimento sobre o assunto, a deficiência de estrutura da prefeitura e a falta de obrigatoriedade por parte dos órgãos fiscalizadores, em especial do Tribunal de Contas do Estado. No entanto, a observância dos contadores da prefeitura é que a implantação é um ponto que seria positivo para a entidade, trazendo benefícios e transparências para as tomadas de decisões.

Referente ao conhecimento sobre os subsistemas de custos, os contadores responderam que possuem um nível baixo de conhecimento, sendo que dentre eles alguns dizem que o mínimo que sabem é referente ao que estudaram há muitos anos atrás e alguns recebem palestras que relatam algumas informações sobre o respectivo assunto, sendo que a prefeitura não tem implantado este sistema e não se encontra em fase de implantação, porém todos reconhecem a importância de ser ter um sistema de custos.

Recomenda-se que se faça uma pesquisa em outras entidades públicas dos municípios vizinhos da cidade de Cascavel – PR para ver se estão implantando o sistema de custos e quais as dificuldades enfrentadas por eles. Outra sugestão é fazer um estudo aprofundado sobre a implantação do sistema de custos, verificando de que forma deve ser implantado e de que maneira o sistema de custo auxilia na elaboração de processos orçamentários e decisórios na Prefeitura Municipal de Cascavel – PR.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública**: da teoria à prática. 1. Ed. Saraiva, 2006. 292p.

BEUREN, Ilse Maria: **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: Teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm> Acesso em: 24 mai. 2017.



CFC - **NBCT 16.11** - Subsistema de Informação de Custos do Setor Público.

CFC. **Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público**: Edição 2010. International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), editadas pela International Federation of Accountants (IFAC), traduzidas para o português. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/ipsas2010_web.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Resolução CFC nº 1.366/11, de 25 de novembro de 2011. Aprova a NBC T 16.11. **Sistema de Informação de Custos do Setor Público**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

HERMAN JR., Frederico. **Contabilidade superior**: teoria econômica da contabilidade. 9. São Paulo: Atlas, 1972. 345 p.

IBRACON. **NPC – Norma e Procedimento de Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/lisPublicacoes.php?codCat=3&pagina=2>>. Acesso em: 30 jul. 2017.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTING. Disponível em: <<https://www.ifac.org/>> Acesso em: 20 jul. 2017.

MAUSS, Cezar V.; SOUZA, Marcos A. **Gestão de custos aplicada ao setor público**. São Paulo: Atlas, 2008.

PARCIANELO, Eliandra; GONÇALVES, Hugo de Souza; SOARES, Cristiano Sausen. **A contabilidade de custos no setor público**: a realidade das prefeituras da região central do RS. CCN Departamento de ciências contábeis, Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/ccn/>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

SILVA, Valmir Leôncio da. *A Nova contabilidade aplicada ao setor público*: Uma abordagem prática. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental**: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública**: um enfoque na contabilidade municipal. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. 475p.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de contabilidade pública*: De acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SOUZA, Marcos Antonio; CARVALHO, Maique Pereira. **Implantação de sistemas de custos no setor público**: um estudo em municípios do rio grande do sul face as determinações da STN e do CFC. Congresso anpcont, Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <<http://congressos.anpcont.org.br/x/>>. Acesso em: 10 mai. 2017.